



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.637

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 70.015,24 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.343, de 13 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.015,24 (setenta mil, quinze reais e vinte e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Planejamento

2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento - - - - -
----- R\$ 800,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 800,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 800,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana

2.04.00.15.122.0001.2.0036-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria Mun Infraestrutura Urbana- - - - -
----- R\$ 3.693,60

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.693,60

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas

2.04.01.15.452.0015.2.0046-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção Dos Serviços Funerários - - - - - R\$ 7.333,32

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.333,32

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 11.026,92

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação

2.05.00.12.122.0001.2.0049-101 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Educação- R\$ 3.816,32

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.816,32

Sub-Unidade 01 - Educação Básica

2.05.01.12.361.0005.2.0052-101 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.000,00

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.637

Folha 02

Sub-Unidade 02 - FUNDEB

2.05.02.12.361.0005.2.0058-119 - 3.3.90.46.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental/FUNDEB - - - - -
----- R\$ 13.750,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 13.750,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 21.566,32

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.301.0002.2.0068-148 - 3.1.90.11.00 Atenção Básica - - - - - R\$ 14.000,00

2.06.01.10.304.0003.2.0080-150 - 3.1.90.11.00 Vigilância Sanitária - - - - - R\$ 4.000,00

2.06.01.10.302.0004.2.0079-102 - 3.3.90.14.00 Tratamento Fora Do Domicílio - - - - - R\$ 3.000,00

2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.3.90.30.00 Gestão Do SUS - - - - - R\$ 1.000,00

2.06.01.10.301.0002.2.0068-148 - 3.3.90.30.00 Atenção Básica - - - - - R\$ 10.000,00

2.06.01.10.303.0004.2.0154-151 - 3.3.90.30.00 Atenção Farmacêutica - - - - - R\$ 2.000,00

2.06.01.10.305.0003.2.0081-150 - 3.3.90.30.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - R\$ 622,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 34.622,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 34.622,00

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura

Sub-Unidade 03 - Fundo De Preservação Do Patrimônio Cultural

2.09.03.13.392.0031.2.0116-100 - 3.3.90.39.00 Realização De Eventos Culturais - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 70.015,24

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 70.015,24

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Planejamento

2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 3.3.50.41.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento - - - - -

----- R\$ 800,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 800,00

Continua folha 03



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.637

Folha 03

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 800,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas

2.04.01.15.122.0001.2.0177-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria de Transportes E Obras Públicas - - - - -
----- R\$ 10.200,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.200,00

Sub-Unidade 02 - Diretoria De Engenharia

2.04.02.04.122.0001.2.0174-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Engenharia - - - - - R\$ 826,92

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 826,92

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 11.026,92

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação

Sub-Unidade 01 - Educação Básica

2.05.01.12.365.0006.2.0165-101 - 3.3.90.36.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche - - - - -
----- R\$ 2.816,32

2.05.01.12.365.0050.2.0166-101 - 3.3.90.36.00 Desenvolvimento Da Educação Pré-Escola - - R\$ 2.000,00

2.05.01.12.365.0006.2.0165-101 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche - - - - -
----- R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.816,32

Sub-Unidade 02 - FUNDEB

2.05.02.12.366.0007.2.0130-119 - 3.3.90.39.00 Desenvolv.Educação De Jovens E Adultos/FUNDEB - - - - -
----- R\$ 13.750,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 13.750,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 21.566,32

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.122.0001.2.0182-102 - 3.3.90.36.00 Controle E Gestão De Zoonoses E Veterinária- R\$ 1.000,00

2.06.01.10.122.0001.2.0182-102 - 3.3.90.39.00 Controle E Gestão De Zoonoses E Veterinária -R\$ 3.000,00

2.06.01.10.303.0004.2.0154-151 - 3.3.90.39.00 Atenção Farmacêutica - - - - - R\$ 2.000,00

2.06.01.10.305.0003.2.0082-150 - 3.3.93.39.00 Vigilância Epidemiológica DST/AIDS - - - - - R\$ 4.000,00

2.06.01.10.301.0002.1.0030-148 - 4.4.90.51.00 Construção, Ampliação E Reforma De UBS - R\$ 24.000,00

2.06.01.10.305.0003.2.0081-150 - 4.4.90.52.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - R\$ 622,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 34.622,00

Continua folha 04



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.637

Folha 04

Total da Unidade 06 - - - - -	R\$ 34.622,00
Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura	
Sub-Unidade 03 - Fundo De Preservação Do Patrimônio Cultural	
2.09.03.13.391.0032.2.0115-100 - 3.3.90.39.00 Preservação Do Patrimônio Histórico - - - - -	R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - -	R\$ 2.000,00
Total da Unidade 09 - - - - -	R\$ 2.000,00
Total da Instituição 02 - - - - -	R\$ 70.015,24
Total Geral Anulado - - - - -	R\$ 70.015,24

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 06 de novembro de 2019.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade